



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias
Programa de Pós-Graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

EDITAL Nº 012/2026-PLE

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi
divulgado no site www.ple.uem.br
no dia **04/09/2026**.

Marcio Calvo Tuleski
Secretário PLE

A Profa. Dra. Mirian Hisae Yaegashi Zappone, Coordenadora do
Programa de Pós- Graduação em Letras (Mestrado e Doutorado), do
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual
de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras, aprovado pela Resolução nº 227/2025-CI/CCH;

Considerando a Resolução nº 129/2026–CI/CCH, que aprova a abertura de vagas para o Programa de Pós-Graduação em Letras (PLE) para o ano letivo de 2027;

Considerando a Resolução nº 085/2026–PLE sobre cotas;

Considerando a Resolução nº 007/2025-CEP;

Estão abertas as inscrições para a realização do Processo Seletivo, **TURMA 2027**, do Programa de Pós-Graduação em Letras – **MESTRADO e DOUTORADO**, do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **até 68 (sessenta e oito) vagas, sendo 37 (trinta e sete) para o Curso de Mestrado (ME) e 31 (trinta e uma) para o Curso de Doutorado (DO)**, no Programa de Pós-Graduação em Letras.

Do total de vagas, 30% (vinte por cento) serão destinadas à política de ações afirmativas, instituída por meio de cotas (PcD, étnico-racial, social, imigrante/refugiado e transgênero), a ser distribuídas entre os grupos conforme prioridade estabelecida pela Resolução 085/2026-PLE (Anexo 5).

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas da política de ações afirmativas - cotas - participarão do Processo de Seleção de alunos regulares do PLE e estarão sujeitos aos mesmos critérios de avaliação e nota de corte. A classificação final, contudo, será diferenciada, uma vez que os candidatos às vagas afirmativas concorrerão entre si, respeitando os grupos prioritários e a ordem de classificação dentro de cada grupo.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 1º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

1 MESTRADO:	Até 37 vagas
1.1 Estudos Linguísticos	Até 15 vagas
1.1.1 Descrição Linguística	Até 04 vagas
1.1.2 Ensino-Aprendizagem de Línguas	Até 05 vagas
1.1.3 Estudos do Texto e do Discurso	Até 06 vagas
1.2 Estudos Literários	Até 22 vagas
1.2.1 Campo Literário e Formação de Leitores	Até 03 vagas
1.2.2 Literatura e Historicidade	Até 09 vagas
1.2.3 Literatura e Construção de Identidades	Até 10 vagas
2 DOUTORADO:	Até 31 vagas
2.1 Estudos Linguísticos	Até 17 vagas
2.1.1 Descrição Linguística	Até 03 vagas
2.1.2 Ensino-Aprendizagem de Línguas	Até 06 vagas
2.2.3 Estudos do Texto e do Discurso	Até 08 vagas
2.2 Estudos Literários	Até 14 vagas
2.2.1 Campo Literário e Formação de Leitores	Até 02 vagas
2.2.2 Literatura e Historicidade	Até 02 vagas
2.2.3 Literatura e Construção de Identidades	Até 10 vagas

Art. 2º As vagas estão distribuídas por **docente**, conforme sua **Área de Concentração e Linha de Pesquisa**, como consta no **ANEXO 1** deste Edital.

Parágrafo único. As vagas constantes do ANEXO 1 poderão migrar, a critério do PLE, para docentes, linhas e áreas de concentração diferentes do previsto, caso não haja procura ou aprovação, preservando-se o número total de vagas por curso (ME/DO) deste edital (Artigo 1º).

Art. 3º As vagas do Programa de Pós-Graduação em Letras – **MESTRADO** – destinam-se a candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, em qualquer área de conhecimento.

Art. 4º As vagas do Programa de Pós-Graduação em Letras – **DOUTORADO** – destinam-se a candidatos portadores de Diploma de Mestrado, fornecidos por cursos autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

INSCRIÇÃO MESTRADO (ME)

PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição do/a candidato/a será **GRATUITA** e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

Art. 6º As informações prestadas na **INSCRIÇÃO** serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo o PLE do direito de excluir do Processo Seletivo aquele/a candidato/a que não preencher o formulário de inscrição de forma **COMPLETA** e **CORRETA**.

Art. 7º. A **INSCRIÇÃO** para a **TURMA 2027** será realizada **exclusivamente** via **SIGAA** ([clique aqui](#)), no período compreendido entre **04 e 25 de setembro de 2026 até às 23h59min**, mediante o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
A. 1 (uma) foto recente	Em PDF. O documento deve ser enviado pelo SIGAA .
B. Cópia digitalizada da CNH ou RG ou CIN	O documento deve ser enviado em PDF, pelo SIGAA .
C. Projeto de Pesquisa	Deve ser elaborado em língua portuguesa, respeitando o roteiro para elaboração do projeto de dissertação que se encontra no ANEXO 2 deste edital. Deve ser encaminhado em arquivo PDF, pelo SIGAA .
D. Currículo Lattes DOCUMENTADO	Completo, com documentação comprobatória, na ordem constante no Lattes , em um único arquivo em PDF, pelo formulário SIGAA .
E. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou documento equivalente que comprove estar o/a candidato/a em vias de concluir o Curso de Graduação antes de iniciar o Programa de Pós-Graduação	Em PDF. Para o/a candidato/a formando/a, o documento previsto neste item deverá ser comprovado por meio de declaração recente, expedida pela instituição à qual pertence, em que conste, obrigatoriamente , a data provável de colação de grau . Pelo SIGAA .
F. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação	Em PDF. Para o/a candidato/a formando/a, o Histórico Escolar da Graduação , exigido neste item, deverá ser apresentado, mesmo que parcialmente, pelo SIGAA .

Art. 8º. O Currículo Lattes deve ser gerado, obrigatoriamente, em formato RTF e salvo em PDF. Outros formatos não serão aceitos. Para gerar o formato RTF, deverão ser observadas as seguintes instruções:

- 1º) Acessar a Plataforma Lattes no site <https://www.lattes.cnpq.br/>;
- 2º) Clicar na opção **“atualizar”** currículo;
- 3º) Digitar seu CPF e sua senha de acesso do CNPq;
- 4º) Na tela aberta pela Plataforma, parte inferior, clicar no ícone **“exportar para arquivo RTF, XML”**;
- 5º) Clicar na opção RTF e confirmar;
- 6º) Na opção **“modelo de currículo”**, clicar em **“completo”**, tanto para o **“período da atuação profissional”** quanto para o **“período da produção”**;
- 7º) Confirmar a operação, gravar o currículo gerado;
- 8º) **Salvar o currículo em PDF.**

Art. 9º. Ao preencher o formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá **optar por uma das Áreas de Concentração do Programa (Estudos Linguísticos ou Estudos Literários) e por uma das Linhas de Pesquisa associadas à Área de Concentração escolhida.** A opção será **ÚNICA** e não será aceita alteração posterior.

Parágrafo único. As Áreas de Concentração do Programa são as seguintes:

I - Estudos Linguísticos, que se desdobram em:

- a) Descrição Linguística
- b) Ensino-Aprendizagem de Línguas
- c) Estudos do Texto e do Discurso

II - Estudos Literários, que se desdobram em:

- a) Campo Literário e Formação de Leitores
- b) Literatura e Historicidade
- c) Literatura e Construção de Identidade

Art. 10º. A UEM **não** enviará correspondência ao/à candidato/a informando a situação da inscrição ou qualquer outro tipo de informação. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar, **via internet**, os Editais e as informações divulgadas pelo Programa.

Art. 11. A homologação das inscrições será feita por meio de Edital, expedido pelo PLE e divulgado no site do Programa (www.ple.uem.br), a partir de **05 de outubro de 2026.**

Art. 12. A homologação da inscrição dependerá do atendimento à apresentação integral dos documentos solicitados. O prazo recursal para as inscrições não homologadas será de dois (2) dias, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação.

Art. 13. O pedido de recurso deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário **(ANEXO 4)**, submetido pelo **SIGAA**, e será avaliado pelos membros da comissão examinadora, os quais emitirão parecer acatando ou não os argumentos apresentados.

PROCESSO SELETIVO

Art. 14. O processo de seleção será desenvolvido em 3 (três) etapas: avaliação do projeto de Dissertação (eliminatória e classificatória), com peso 3 e nota mínima de 7,0 (sete); apresentação e arguição do projeto e entrevista (eliminatória e classificatória), com peso 3 e nota mínima de 7,0 (sete); e análise do currículo (classificatória), com peso 1, perfazendo uma nota final mínima de 6,0 (seis), conforme o seguinte modelo de cálculo:

Nota da Etapa 1 x 3 = R1

Nota da Etapa 2 x 3 = R2

Nota da Etapa 3 = R3

$\frac{R1 + R2 + R3}{7} = \text{Média final}$

7

1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA)

Art. 15. O/A candidato/a deverá elaborar um PROJETO DE DISSERTAÇÃO, respeitando o roteiro para elaboração do projeto de Dissertação que se encontra no **ANEXO 2** deste Edital. O projeto deverá ser encaminhado junto com os demais documentos no ato de inscrição.

Art. 16. Somente serão avaliados os projetos que estejam adequados à Linha de Pesquisa pretendida, ao campo de atuação do docente escolhido, à norma padrão e ao gênero *projeto de pesquisa*.

Art. 17. Os critérios para a avaliação do PROJETO DE DISSERTAÇÃO, de caráter eliminatório e classificatório, levarão em consideração:

I - Domínio teórico-crítico do tema de investigação;

II - Apresentação de um objeto de investigação, problema, objetivos (geral e específicos) e relevância da pesquisa;

III- Metodologia adequada para o desenvolvimento da pesquisa.

Art. 18. O resultado da análise do projeto será divulgado em edital a partir de **26 de outubro de 2026**, no site do PLE (www.ple.uem.br).

Art. 19. Será publicado, no Edital de Divulgação dos aprovados nesta primeira etapa, o nome do/a candidato/a e seu status de classificado/a ou não classificado/a.

Art. 20. O prazo recursal para pedidos de revisão da nota será de dois (2) dias, contados a partir da data de publicação do Edital de Divulgação. O pedido de revisão de nota deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário (**ANEXO 4**), submetido pelo **SIGAA** e será avaliado pelos membros da comissão examinadora, os quais emitirão parecer acatando ou não os argumentos apresentados.

2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO E ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA)

Art. 21. A segunda etapa do processo de seleção consistirá na apresentação e arguição do projeto e entrevista *online* com os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa.

Art. 22. Nessa etapa, realizada de **FORMA REMOTA**, em horários pré-agendados, a serem definidos pelo PLE, o/a candidato/a deverá apresentar em até 5 (cinco) minutos o seu projeto, sendo em seguida arguido/a sobre a pesquisa proposta e temas concernentes à Área de Concentração escolhida. A entrevista versará sobre a trajetória acadêmica do/a candidato/a e seu currículo.

Parágrafo único. Essa etapa servirá para apurar em que medida o/a candidato/a:

- a) demonstra preparo acadêmico por meio da defesa do projeto, respondendo a perguntas sobre questões específicas da pesquisa;
- b) posiciona-se quanto à relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e teóricos;
- c) expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e madura, demonstrando fluência no discurso acadêmico;
- d) apresenta justificativa relevante para ingresso no Programa e tem disponibilidade para se dedicar às demandas do curso;
- e) explicita e defende a contribuição original que pretende dar para o curso (disciplinas e grupos de pesquisa).

Art. 23. No início dessa etapa, o/a candidato/a deverá apresentar um documento com foto (legível) para registro de sua participação.

Art. 24. O PLE **não** se responsabilizará por problemas de conexão que o/a candidato/a venha a ter no dia e horário marcados para a realização da etapa 2. O/A candidato/a deverá garantir uma conexão estável e segura para participar do processo seletivo.

Art. 25. Não será permitida, em hipótese alguma, na sala virtual, a presença de outras pessoas que não sejam o/a candidato/a e os/as docentes da banca avaliadora.

Art. 26. O cronograma desta etapa será divulgado em **04 de novembro de 2026**, mediante edital expedido pelo PLE e publicado no *site* (www.ple.uem.br).

Art. 27. Essa etapa será realizada exclusivamente por **VIA REMOTA**, no período compreendido entre **06 e 26 de novembro de 2026**, divulgada mediante edital e cronograma expedidos pelo PLE e publicado no *site* (www.ple.uem.br).

Art. 28. O Programa reserva-se o direito de, mediante edital, agendar data e horário para cada candidato/a aprovado/a na análise do projeto (Etapa 1), não sendo possível alteração a pedido do/a candidato/a.

Art. 29. Será **desclassificado/a** do Exame de Seleção o/a candidato/a que não acessar o link no dia e horário previstos, seja qual for o motivo alegado.

3ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)

Art. 30. A avaliação do **CURRÍCULO LATTES** visa verificar a produção acadêmica e/ou atividades desenvolvidas pelo/a candidato/a. Para a avaliação, serão consideradas apenas as produções e/ou atividades **comprovadas por documentação oficial**. OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER DISPOSTOS NA ORDEM REGISTRADA NO CURRÍCULO LATTES. Na análise serão avaliados os seguintes itens:

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Projetos de pesquisa (Projetos de Iniciação Científica e participação em outros projetos de pesquisa)	Certificado e/ou Declaração oficial do Coordenador/Orientador do Projeto
Projetos de educação/ensino (PIBID, PROINTE, Tutoria etc.)	Certificado e/ou Declaração oficial da Instituição
Participação em evento como ouvinte	Certificado
Apresentação de trabalhos em eventos (nacionais e internacionais)	Certificado
Participação em comissões organizadoras de eventos	Certificado
Publicações de trabalhos completos em anais	Bastam a ficha catalográfica da publicação ou página com dados de identificação da publicação, sumário (se houver), parte inicial e final do texto, com identificação de autoria e de informações sobre o evento.
Publicações de livro acadêmico ou de artigos em periódicos e/ou capítulos de livro acadêmico na área	Para livros e capítulos de livros, bastam a ficha catalográfica, o sumário e a parte inicial e final do texto com identificação de autoria. Para artigos de revista, bastam os dados de identificação da revista, como o nome da revista, cidade, v., n., p., ano, que já estejam identificados na página de abertura do artigo, e a página inicial e final do artigo com identificação de autoria.
Disciplinas como aluno não regular, Conceitos “A” e/ou “B”	Histórico ou declaração oficial da instituição que ofertou a disciplina.
Curso de especialização (completo e finalizado)	Certificado ou documento oficial equivalente.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO FINAL

Art. 31. A aprovação dos/as candidatos/as obedecerá aos seguintes critérios:

I - Serão considerados/as aprovados/as na primeira etapa do processo seletivo os/as candidatos/as que, na avaliação do projeto, com valor de 10,0 (dez) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

II - Na segunda etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10,0 (dez), serão considerados/as aprovados/as os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

III - A terceira etapa do processo seletivo é a avaliação do currículo, com valor de 10,0 (dez), de caráter classificatório.

IV - A nota final, classificatória, será obtida mediante o cálculo da média ponderada das etapas (etapa 1 = peso 3; etapa 2 = peso 3; e etapa 3 = peso 1), cujo valor mínimo deverá ser 6,0 (seis).

V - A classificação obedecerá ao número de vagas oferecidas em cada linha.

Art. 32. O resultado final do processo de seleção será divulgado em Edital **a partir de 30 de novembro de 2026.**

Art. 33. O prazo recursal para pedidos de revisão da nota será de dois (2) dias, contados a partir da data de publicação do Edital de Divulgação. O pedido de revisão de nota deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário **(ANEXO 4)**, submetido pelo **SIGAA** e será avaliado pelos membros da Comissão Examinadora, os quais emitirão parecer acatando ou não os argumentos apresentados.

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 34. A proficiência em língua estrangeira, a que estão obrigados/as os/as candidatos/as classificados/as no limite das vagas, deverá ser **comprovada até o final do PRIMEIRO ANO de ingresso no Programa.**

Art. 35. Serão aceitos certificados de proficiência em **inglês, francês e espanhol.**

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DO MESTRADO

Art. 36. O processo de seleção obedecerá ao cronograma a seguir:

Divulgação do Processo Seletivo para o PLE TURMA 2027	A partir de agosto/2026
Inscrição dos candidatos ao processo seletivo	04/09/26 a 25/09/26
Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições	A partir de 05/10/26
Interposição de Recurso	02 dias a partir da data de homologação
Resultado da Interposição de Recurso - Homologação	02 dias a partir da análise dos recursos
Avaliação dos Projetos	Até 22/10/26
Divulgação de Edital do Resultado da Avaliação dos Projetos	A partir de 26/10/26
Interposição de Recurso	02 dias a partir da data de divulgação do resultado
Resultado da Interposição de Recurso – Avaliação dos Projetos	02 dias a partir da análise dos recursos
Divulgação do cronograma da Etapa 2	04/11/26
Apresentação e arguição do projeto e entrevista	06/11/26 a 26/11/26
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 30/11/26
Interposição de Recurso	02 dias a partir da data de homologação
Resultado da Interposição de Recurso – Resultado da Etapa 2	02 dias a partir da análise dos recursos
Republicação do edital de Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 07/12/26
MATRÍCULA – 1º SEMESTRE DE 2027	A definir

INSCRIÇÃO DOUTORADO(DO)

PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Art. 37. A inscrição do/a candidato/a será **GRATUITA** e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

Art. 38. As informações prestadas na **INSCRIÇÃO** serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo o PLE do direito de excluir do Processo Seletivo aquele/a candidato/a que não preencher o formulário de inscrição de forma **COMPLETA** e **CORRETA**.

Art. 39. A **INSCRIÇÃO** para a **TURMA 2027** será realizada **exclusivamente** via [SIGAA \(clique aqui\)](#) no período compreendido entre **04 e 25 de setembro de 2026** até às **23h59min**, mediante o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
A. 1 (uma) foto recente	Em PDF. O documento deve ser enviado pelo SIGAA .
B. Cópia digitalizada da CNH ou RG ou CIN	O documento deve ser enviado em PDF, pelo SIGAA .
C. Projeto de Pesquisa	Deve ser elaborado em língua portuguesa, respeitando o roteiro para elaboração do projeto de tese que se encontra no ANEXO 3 deste edital. Deve ser encaminhado em arquivo PDF, pelo SIGAA .
D. Currículo Lattes DOCUMENTADO	Relativo aos últimos 5 anos , com documentação comprobatória, na ordem constante no Lattes , em um único arquivo em PDF, pelo SIGAA .
E. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC	O documento deve ser enviado em PDF, pelo SIGAA .
F. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação	O documento deve ser enviado em PDF, pelo SIGAA .
G. Cópia digitalizada do Diploma de Mestrado, reconhecido pelo MEC, ou documento equivalente que comprove estar o/a candidato/a em vias de concluir o Curso de Mestrado antes de iniciar o doutorado.	O documento deve ser enviado em PDF, pelo SIGAA .
H. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Mestrado.	O documento deve ser enviado em PDF, pelo SIGAA .

Art. 40. O Currículo Lattes deve ser gerado, **obrigatoriamente**, em **formato RTF (últimos quatro anos)** e **salvo em PDF. Outros formatos não serão aceitos.** Para gerar o formato RTF, as instruções abaixo deverão ser seguidas:

- 1º) Acessar a Plataforma Lattes no site <https://www.lattes.cnpq.br/>;
- 2º) Clicar na opção **“atualizar”** currículo;
- 3º) Digitar seu CPF e sua senha de acesso do CNPq;
- 4º) Na tela aberta pela Plataforma, parte inferior, clicar no ícone **“exportar para arquivo RTF, XML”**;
- 5º) Clicar na opção RTF e confirmar;
- 6º) Na opção **“modelo de currículo”**, clicar em “completo”, depois indicar a partir de 2022 tanto para o “período da atuação profissional” quanto para o “período da produção”;
- 7º) Confirmar a operação, gravar o currículo gerado;
- 8º) **Salvar o currículo em PDF.**

Art. 41. Ao preencher o formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá **optar por uma das Áreas de Concentração do Programa (Estudos Linguísticos ou Estudos Literários) e por uma das Linhas de Pesquisa associadas à Área de Concentração escolhida.** A opção será **ÚNICA** e não será aceita alteração posterior.

Parágrafo único. As Áreas de Concentração do Programa são as seguintes:

I - Estudos Linguísticos, que se desdobram em:

- d) Descrição Linguística
- e) Ensino-Aprendizagem de Línguas
- f) Estudos do Texto e do Discurso

II - Estudos Literários, que se desdobram em:

- d) Campo Literário e Formação de Leitores
- e) Literatura e Historicidade
- f) Literatura e Construção de Identidade

Art. 42. A UEM **não** enviará correspondência ao/à candidato/a informando a situação da inscrição ou qualquer outro tipo de informação. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar, **via internet**, os Editais e informações divulgados pelo Programa.

Art. 43. A homologação das inscrições será feita por meio de Edital, expedido pelo PLE e divulgado no site do PLE (www.ple.uem.br), a partir de **06 de outubro de 2026.**

Art. 44. A homologação da inscrição dependerá do atendimento à apresentação integral dos documentos solicitados. O prazo recursal para as inscrições não homologadas será de dois (2) dias, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação.

Art. 45. O pedido de recurso deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário **(ANEXO 4)**, submetido pelo **SIGAA** e será avaliado pelos membros da comissão examinadora, os quais emitirão parecer acatando ou não os argumentos apresentados.

PROCESSO SELETIVO

Art. 46. O processo de seleção será desenvolvido em 3 (três) etapas: avaliação do projeto de Tese (eliminatória e classificatória), com peso 2 e nota mínima de 7,0 (sete); apresentação e arguição do

projeto e entrevista (eliminatória e classificatória), com peso 2 e nota mínima de 7,0 (sete); e análise do currículo (classificatória), com peso 1, perfazendo uma nota final mínima de 6,0 (seis), perfazendo uma nota final mínima de 6,0 (seis), conforme o seguinte modelo de cálculo:

$$\text{Nota da Etapa 1} \times 2 = R1$$

$$\text{Nota da Etapa 2} \times 2 = R2$$

$$\text{Nota da Etapa 3} = R3$$

$$\frac{R1 + R2 + R3}{5} = \text{Média final}$$

1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TESE (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA)

Art. 47. O/A candidato/a deverá elaborar um PROJETO DE TESE, respeitando o roteiro para elaboração do projeto de Tese que se encontra no **ANEXO 3** deste Edital. O projeto deverá ser encaminhado junto com os demais documentos no ato de inscrição via SIGAA.

Art. 48. Somente serão avaliados os projetos que estejam adequados à Linha de Pesquisa pretendida, ao campo de atuação do docente escolhido, à norma padrão e ao gênero *projeto de pesquisa*.

Art. 49. Os critérios para a avaliação do PROJETO DE TESE, de caráter eliminatório e classificatório, levarão em consideração:

I - Domínio teórico-crítico do tema de investigação;

II - Apresentação de um objeto de investigação, problema, objetivos (geral e específicos) e tese a ser defendida que demarque o diferencial da pesquisa;

III - Metodologia adequada para o desenvolvimento da pesquisa.

Art. 50. O resultado da análise do projeto será divulgado em edital a partir de **26 de outubro de 2026**, no site do PLE (www.ple.uem.br).

Art. 51. Será publicado, no Edital de Divulgação dos aprovados nesta primeira etapa, o nome do/a candidato/a e seu status de classificado/a ou não classificado/a.

Art. 52. O prazo recursal para pedidos de revisão da nota será de dois (2) dias, contados a partir da data de publicação do Edital de Divulgação. O pedido de revisão de nota deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário (**ANEXO 4**), submetido pelo **SIGAA** e será avaliado pelos membros da comissão examinadora, os quais emitirão parecer acatando ou não os argumentos apresentados.

2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO E ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA)

Art. 53. A segunda etapa do processo de seleção consistirá em uma apresentação e arguição do projeto e entrevista *online* com os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa.

Art. 54. Nessa etapa, realizada de **FORMA REMOTA**, em horários pré-agendados, a serem definidos pelo PLE, o/a candidato/a deverá apresentar em até 5 (cinco) minutos o seu projeto, sendo em seguida arguido/a sobre a pesquisa proposta e temas concernentes à Área de Concentração escolhida. A entrevista versará sobre a trajetória acadêmica do/a candidato/a e seu currículo.

Parágrafo único. A entrevista visa verificar em que medida o/a candidato/a:

- a) demonstra preparo acadêmico por meio da defesa do projeto, respondendo a perguntas sobre questões específicas da pesquisa;
- b) posiciona-se quanto à relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e teóricos;
- c) expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e madura, demonstrando fluência no discurso acadêmico;
- d) apresenta justificativa relevante para ingresso no Programa e tem disponibilidade para se dedicar às demandas do curso;
- e) explicita e defende a contribuição original que pretende dar para o curso (disciplinas e grupos de pesquisa).

Art. 55. No início dessa etapa, o/a candidato/a deverá apresentar um documento com foto (legível) para registro de sua participação.

Art. 56. O PLE **não** se responsabilizará por problemas de conexão que o/a candidato/a venha a ter no dia e horário marcados para a realização da etapa 2. O/A candidato/a deverá garantir uma conexão estável e segura para participar do processo seletivo.

Art. 57. Não será permitida, em hipótese alguma, na sala virtual, a presença de outras pessoas que não sejam o/a candidato/a e os/as docentes da banca avaliadora.

Art. 58. O cronograma desta etapa será divulgado em **04 de novembro de 2026**, mediante edital expedido pelo PLE e publicado no *site* (www.ple.uem.br).

Art. 59. Essa etapa será realizada exclusivamente por **VIA REMOTA**, no período compreendido entre **06 e 26 de novembro de 2026**, divulgada mediante edital e cronograma expedidos pelo PLE e publicado no *site* (www.ple.uem.br).

Art. 60. O Programa reserva-se o direito de, mediante edital, agendar data e horário para cada candidato/a aprovado/a na análise do projeto (Etapa 1), não sendo possível alteração a pedido do/a candidato/a.

Art. 61. Será **desclassificado/a** do Exame de Seleção o/a candidato/a que não acessar o link no dia e horário previstos, seja qual for o motivo alegado.

3ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)

Art. 62. A avaliação do **CURRÍCULO LATTES** visa verificar a produção acadêmica e/ou atividades desenvolvidas pelo/a candidato/a **a partir 2022**. Para a avaliação, serão consideradas apenas as produções e/ou atividades **comprovadas por documentação oficial**. OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER DISPOSTOS NA ORDEM REGISTRADA NO CURRÍCULO LATTES. Na análise serão avaliados os seguintes itens:

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Participação em grupo de pesquisa	Documento comprobatório de participação ou declaração oficial do coordenador do Grupo de Pesquisa.
Participação em projeto de pesquisa/ensino e/ou extensão	Documento comprobatório de participação ou declaração oficial do Coordenador do Projeto.
Coordenação de simpósios em eventos	Certificado
Apresentação de trabalhos em eventos	Certificado
Publicação de livro acadêmico e/ou capítulos de livro acadêmico na área	Para livros e capítulos de livros, bastam a ficha catalográfica, o sumário e a parte inicial e final do texto com identificação de autoria.
Publicação de artigos em periódicos com Qualis A e/ou B na área	Para artigos de revista, bastam os dados de identificação da revista, como o nome da revista, cidade, v., n., p., ano, que já estejam identificados na página de abertura do artigo, e a página inicial e final do artigo com identificação de autoria.
Disciplinas como aluno não regular na área de Letras ou afins, Conceito “A”.	Histórico ou declaração oficial da instituição que ofertou a disciplina.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO FINAL

Art. 63. A aprovação dos/as candidatos/as obedecerá aos seguintes critérios:

I - Serão considerados/as aprovados/as na primeira etapa do processo seletivo os/as candidatos/as que, na avaliação do projeto, com valor de 10,0 (dez) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

II - Na segunda etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10,0 (dez), serão considerados/as aprovados/as os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

III - A terceira etapa do processo seletivo é a avaliação do currículo, com valor de 10,0 (dez), de caráter classificatório.

IV - A nota final, classificatória, será obtida mediante o cálculo da média ponderada das etapas (etapa 1 = peso 2; etapa 2 = peso 2; e etapa 3 = peso 1), cujo valor mínimo deverá ser 6,0 (sete).

V - A classificação obedecerá ao número de vagas oferecidas em cada linha.

Art. 64. O resultado final do processo de seleção será divulgado em Edital **a partir de 30 de novembro de 2026**.

Art. 65. O prazo recursal para pedidos de revisão da nota será de dois (2) dias, contados a partir da data de publicação do Edital de Divulgação. O pedido de revisão de nota deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário **(ANEXO 4)**, submetido pelo **SIGAA** e será avaliado pelos membros da Comissão Examinadora, os quais emitirão parecer acatando ou não os argumentos apresentados.

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 66. O certificado de proficiência em língua estrangeira, necessariamente diferente daquele comprovado no mestrado, deverá ser apresentado por todos/as os/as candidatos/as matriculados/as até o final do **PRIMEIRO ANO de ingresso no Programa**.

Art. 67. Um dos certificados de proficiência deve ser, obrigatoriamente, em **inglês, francês ou espanhol**.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

Art. 68. O processo de seleção obedecerá ao cronograma a seguir:

Divulgação do Processo Seletivo para o PLE TURMA 2027	A partir de agosto/2026
Inscrição dos candidatos ao processo seletivo	04/09/26 a 25/09/26
Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições	A partir de 05/10/26
Interposição de Recurso	02 dias a partir da data de homologação
Resultado da Interposição de Recurso - Homologação	02 dias a partir da análise dos recursos
Avaliação dos Projetos	Até 22/10/26
Divulgação de Edital do Resultado da Avaliação dos Projetos	A partir de 26/10/26
Interposição de Recurso	02 dias a partir da data de divulgação do resultado
Resultado da Interposição de Recurso – Avaliação dos Projetos	02 dias a partir da análise dos recursos
Divulgação do cronograma da Etapa 2	04/11/26
Apresentação e arguição do projeto e entrevista	06/11/26 a 26/11/26
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 30/11/26
Interposição de Recurso	02 dias a partir da data de homologação
Resultado da Interposição de Recurso – Resultado da Etapa 2	02 dias a partir da análise dos recursos
Republicação do edital de Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 07/12/26
MATRÍCULA – 1º SEMESTRE DE 2027	A definir

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69. Os resultados parciais e finais serão divulgados pela internet, no site www.ple.uem.br.

Art. 70. Os resultados não serão fornecidos por telefone ou e-mail.

Art. 71. Não será fornecido ao/à candidato/a documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final.

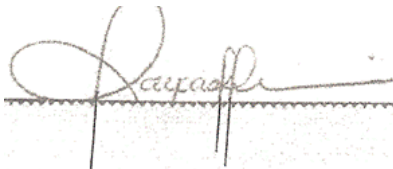
Art. 72. Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Secretaria pelo e-mail sec-ple@uem.br ou pelo site www.ple.uem.br.

Art. 73. A inscrição no processo seletivo de Mestrado e Doutorado do PLE-UEM implica a aceitação, na íntegra, deste Edital.

Art. 74. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 04 de setembro de 2026.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Mirian Zappone', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.

Profa. Dra. Mirian Hisae Yaegashi Zappone
Coordenadora do PLE

ANEXO 1

VAGAS DISPONÍVEIS POR ÁREA/LINHA DE PESQUISA

LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES

1. VAGAS DISPONÍVEIS

Para as vagas de cotas, veja a Resolução 085/2026-PLE (Anexo 5) e os Anexos de 6 a 9 ao final deste Edital.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS

MESTRADO

Linha 1: Descrição Linguística	
Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, quer diacrônicas quer sincrônicas, subsídios para o estudo da descrição linguística do português em seus diferentes níveis.	
Professor (a) Dr. (ª)	VAGAS
André Luis Antonelli (2)	04 (sendo 01 de cotas)
Flávio Brandão-Silva (1)	
Hélcio Batista Pereira (1)	

Linha 2: Ensino-Aprendizagem de Línguas	
Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, subsídios para o estudo de diferentes dimensões do ensino e da aprendizagem de línguas em diferentes contextos sócio-históricos.	
Professor (a) Dr. (ª)	VAGAS
Cristiane Carneiro Capristano (1)	05 (sendo 02 de cotas)
Flávio Brandão-Silva (1)	
Josimayre Novelli (1)	
Luciana Cabrini Simões Calvo (1)	
Neiva Maria Jung (1)	

Linha 3: Estudos do Texto e do Discurso	
Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, subsídios para o estudo de problemas textuais e discursivos, com a finalidade de possibilitar análises do funcionamento da linguagem em corpora diversificados.	
Professor (a) Dr. (ª)	VAGAS
Edson Carlos Romualdo (2) *	06 (sendo 02 de cotas)
Pedro Luis Navarro Barbosa (2)	
Renata Marcelle Lara (2)	

* Caso não haja candidato(a) aprovado(a) para o Mestrado, na linha de Estudos do Texto e do Discurso, com projeto para o Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo, a(s) vaga(s) passa(m) automaticamente para a linha de Ensino-Aprendizagem de Línguas, também do Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo.

DOUTORADO

Linha 1: Descrição Linguística

Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, quer diacrônicas quer sincrônicas, subsídios para o estudo da descrição linguística do português em seus diferentes níveis.

Professor (a) Dr. (ª)	VAGAS
André Luis Antonelli (1)	03 (sendo 01 de cotas)
Flávio Brandão-Silva (1)	
Hélcio Batista Pereira (1)	

Linha 2: Ensino-Aprendizagem de Línguas

Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, subsídios para o estudo de diferentes dimensões do ensino e da aprendizagem de línguas em diferentes contextos sócio-históricos.

Professor (a) Dr. (ª)	VAGAS
Cristiane Carneiro Capristano (1)	06 (sendo 02 de cotas)
Flávio Brandão-Silva (1)	
Josimayre Novelli (2)	
Luciana Cabrini Simões Calvo (1)	
Neiva Maria Jung (1)	

Linha 3: Estudos do Texto e do Discurso

Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, subsídios para o estudo de problemas textuais e discursivos, com a finalidade de possibilitar análises do funcionamento da linguagem em corpora diversificados.

Professor (a) Dr. (ª)	VAGAS
Edson Carlos Romualdo (3) **	08 (sendo 02 de cotas)
Pedro Luis Navarro Barbosa (3)	
Renata Marcelle Lara (2)	

**Caso não haja candidato(a) aprovado(a) para o Doutorado, na linha de Estudos do Texto e do Discurso, com projeto para o Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo, a(s) vaga(s) passa(m) automaticamente para a linha de Ensino-Aprendizagem de Línguas, também do Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS

MESTRADO

Linha 1: Campo literário e formação de leitores

Objetiva-se a realização de pesquisas relacionadas ao campo literário, no âmbito da criação, produção, circulação e consumo de livros, e a descrição histórico-social de processos de leitura e formação de leitores, que permeiam a problematização de conceitos e de práticas, no que se refere à educação literária e à leitura do texto literário em diferentes materialidades e modalidades.

Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Gerson Luis Pomari (2)	03 (sendo 01 de cotas)
Lilam Cristina Marins (1)	

Linha 2: Literatura e Historicidade

Objetiva-se a realização de pesquisas sobre relações entre literatura e processos de historicidade, considerando a tradição e a ruptura de paradigmas teóricos, estéticos e culturais.

Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Alexandre Villibor Flory (2)	09 (sendo 03 de cotas)
Fabício César de Aguiar (2)	
Luzia Aparecida Berloff Tofalini (2)	
Luiz Carlos André Mangia Silva (2)	
Marcio Roberto do Prado (1) ***	

Linha 3: Literatura e construção de identidades

Objetiva-se a realização de pesquisas sobre as relações entre textos literários e/ou demais manifestações culturais, focalizando a representação/construção de identidades e as especificidades de seus discursos.

Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Alba Krishna Topan Feldman (2)	10 (sendo 03 de cotas)
Geniane D. Ferreira Ferreira (1)	
Lúcia Osana Zolin (1)	
Luiz Felipe Viel Moreira (1)	
Marcele Aires Franceschini (1)	
Ricardo Augusto de Lima (2)	
Weslei Roberto Candido (2)	

*** Caso não haja candidato(a) aprovado(a) para o mestrado, na Linha de Literatura e Historicidade, com projeto para o Prof. Marcio Roberto do Prado, a vaga passa automaticamente para a linha de Campo Literário e Formação de Leitores, também do Prof. Marcio Roberto do Prado.

DOUTORADO

Linha 1: Campo literário e formação de leitores

Objetiva-se a realização de pesquisas relacionadas ao campo literário, no âmbito da criação, produção, circulação e consumo de livros, e a descrição histórico-social de processos de leitura e formação de leitores, que permeiam a problematização de conceitos e de práticas, no que se refere à educação literária e à leitura do texto literário em diferentes materialidades e modalidades.

Professor (a) Dr. (ª)	VAGAS
Liliam Cristina Marins (2)	02 (sem oferta de cotas)

Linha 2: Literatura e Historicidade

Objetiva-se a realização de pesquisas sobre relações entre literatura e processos de historicidade, considerando a tradição e a ruptura de paradigmas teóricos, estéticos e culturais.

Professor (a) Dr. (ª)	VAGAS
Alexandre Villibor Flory (1)	02 (sem oferta de cotas)
Marcio Roberto do Prado (1) *****	

Linha 3: Literatura e construção de identidades

Objetiva-se a realização de pesquisas sobre as relações entre textos literários e/ou demais manifestações culturais, focalizando a representação/construção de identidades e as especificidades de seus discursos.

Professor (a) Dr. (ª)	VAGAS
Alba Krishna Topan Feldman (1)	10 (sendo 03 de cota)
Geniane D. Ferreira Ferreira (2)	
Luiz Felipe Viel Moreira (1)	
Marcele Aires Franceschini (3)	
Ricardo Augusto de Lima (1)	
Weslei Roberto Candido (2)	

***** Caso não haja candidato(a) aprovado(a) para o mestrado, na Linha de Literatura e Historicidade, com projeto para o Prof. Marcio Roberto do Prado, a vaga passa automaticamente para a linha de Campo Literário e Formação de Leitores, também do Prof. Marcio Roberto do Prado.

ANEXO 2

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO – MESTRADO -

PRIMEIRA FOLHA - CAPA: centralizar os seguintes itens: Nome do/a autor/a, Título do pré-projeto de dissertação, Área de Concentração, Linha de Pesquisa, Nome de três professores orientadores (em ordem de preferência), mês e ano de referência do projeto.

NAS DEMAIS FOLHAS, ELABORAR OS SEGUINTE ITENS:

- Título
 - Nome do/a Candidato/a
 - Resumo (até 10 linhas)
 - Palavras-chave (de 3 a 5)
- 1 Introdução: apresentação e contextualização do tema/objeto de pesquisa dentro de um referencial teórico-metodológico. Menção ao *corpus* e apresentação da pergunta-problema que conduzirá a investigação;
 - 2 Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);
 - 3 Objetivos (geral e específicos);
 - 4 Fundamentação teórica;
 - 5 Descrição e fundamentação da metodologia a ser usada;
 - 6 Cronograma de execução;

Referências.

Observação: os itens 1 a 6 e as Referências não devem ultrapassar 15 páginas, em papel A4, fonte Arial, tamanho 12, em espaçamento 1,5, com margens esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm.

ANEXO 3

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TESE - DOUTORADO -

PRIMEIRA FOLHA - CAPA: centralizar os seguintes itens: Nome do/a autor/a, Título do pré-projeto de tese, Área de Concentração, Linha de Pesquisa, Nome de três professores orientadores (em ordem de preferência), mês e ano de referência do projeto.

NAS DEMAIS FOLHAS, ELABORAR OS SEGUINTE ITENS:

- Título
 - Nome do/a Candidato/a
 - Resumo (até 10 linhas)
 - Palavras-chave (de 3 a 5)
- 1 Introdução: apresentação e contextualização do tema/objeto de pesquisa dentro de um referencial teórico-metodológico. Menção ao *corpus* e apresentação da pergunta-problema que conduzirá a investigação;
 - 2 Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);
 - 3 Tese a ser defendida;
 - 4 Objetivos (geral e específicos);
 - 5 Fundamentação teórica;
 - 6 Descrição e fundamentação da metodologia a ser usada;
 - 7 Originalidade da temática investigada;
 - 8 Cronograma de execução;

Referências.

Observação: os itens 1 a 8 e as Referências não devem ultrapassar 20 páginas, em papel A4, fonte Arial, tamanho 12, em espaçamento 1,5, com margens esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm.

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A REQUERENTE	
NOME COMPLETO:	
Nº DO CPF:	
E-MAIL DO/A REQUERENTE:	
() MESTRADO () DOUTORADO	
Justificativa Circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso	
Matéria do referido Edital em que se baseia a interposição	
Anexar documentação ao formulário para comprovar a solicitação de interposição de recurso (facultativo)	

Por ser verdade,

Maringá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura digitalizada do/a candidato/a

PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PLE/UEM
<u>PARECER CIRCUNSTANCIADO (ATÉ 10 LINHAS):</u>



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias
Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

ANEXO 5

RESOLUÇÃO Nº 085/2026-PLE

CERTIDÃO
Certifico que o presente edital
foi divulgado no site
<http://www.ple.uem.br>
no dia 04/09/2026.
Marcio Calvo Tuleski
Secretário PLE

A Profa. Dra. Mirian Hisae Yaegashi Zappone, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras (Mestrado e Doutorado), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da pessoa com deficiência);
Considerando a decisão do Conselho Acadêmico em reunião do dia 01/09/2026;

Art. 1º - Regulamenta a Política de Ações Afirmativas por meio do sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), cotas étnico-raciais para negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, cotas sociais, cotas para refugiados ou imigrantes e cotas para pessoas transgênero no Programa de Pós-graduação em Letras da UEM.

Art. 2º - As provas de seleção serão efetuadas em Língua Portuguesa.

Art. 3º - As vagas para as ações afirmativas serão constituídas de 30% do total de vagas oferecidas pelo Programa, respeitando a seguinte prioridade:

- I. Grupo prioritário 1: candidatos inscritos como PcD;
- II. Grupo prioritário 2: candidatos inscritos como negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas;
- III. Grupo prioritário 3: candidatos inscritos como vulneráveis socialmente (cotas sociais);
- IV. Grupo prioritário 4: candidatos inscritos como refugiados ou imigrantes;
- V. Grupo prioritário 5: candidatos inscritos como pessoas transgênero.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de prioridade de cada grupo até o preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas disponíveis, somente variando o grupo se a totalidade de vagas não for atingida pelo grupo anterior.

Art. 4º - Dentro de cada grupo, a classificação será feita com base no critério de notas.

Art. 5º - Caso não haja candidatos aprovados nas vagas reservadas à ampla concorrência, estas serão automaticamente destinadas aos candidatos aprovados por meio de cotas, e vice-versa.

Art. 6º - O candidato cotista aprovado que não ocupar uma vaga reservada em função dos limites estabelecidos pelos editais de seleção do PLE participará automaticamente do processo da ampla concorrência e será classificado respeitando-se o critério de nota.

Art. 7º - No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá comprovar sua condição de cotista apresentando os seguintes documentos:

- I. Laudo Médico, no caso de candidato PcD (física, intelectual ou sensorial), contendo a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência;
- II. Autodeclaração, se candidato negro (preto ou pardo) ou indígena ou quilombola, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Anexo 6); ou Carta de apresentação da liderança, no caso de indígena ou quilombola;
- III. Para os candidatos às cotas sociais, apresentar registro no CadÚnico ou Histórico escolar comprovando ter estudado todo o Ensino Médio em instituições públicas de ensino ou Autodeclaração de vulnerabilidade social, indicando renda familiar mensal de até três salários mínimos/mês ou per capita de até ½ salário mínimo (Anexo 7);
- IV. Autodeclaração, se candidato refugiado ou imigrante, e cópia do passaporte e visto (Anexo 8);
- V. Autodeclaração, se candidato transgênero, conforme Anexo 9.

Art. 8º - Somente serão enquadrados como cotistas os candidatos cuja documentação atender completamente à presente resolução.

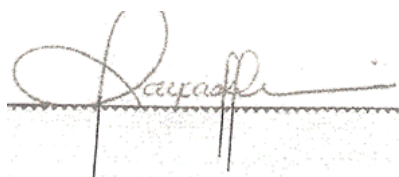
Art. 9º - O PLE se reserva o direito de **realizar procedimento de confirmação complementar** à autodeclaração do candidato cotista aprovado, por meio da constituição de uma comissão de validação, composta por no mínimo 3 (três) membros, entre docentes do PLE, especialistas da UEM e comunidade externa, conforme o grupo prioritário exija.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PLE.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 212/2022-PLE e as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de setembro de 2026.



Mirian Hisae Yaegashi Zappone
- Coordenadora do PLE -

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Em conformidade com o Artigo 7º, Inciso II, da Resolução 085/2026-PLE

Eu, abaixo-assinado/a, _____, portador/a do CPF
_____ e do documento de identificação RG _____,

DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital de seleção de alunos/as do PLE, que sou:

☐ Preto/a ☐ Pardo/a ☐ Indígena ☐ Quilombola

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para que esta produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a declarante

O PLE se reserva o direito de **realizar procedimento de confirmação complementar** à autodeclaração do candidato cotista, por meio da constituição de uma Comissão de Verificação, considerado o disposto no Artigo 9º da Resolução 085/2026-PLE.

ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS SOCIAIS

Em conformidade com o Artigo 7º, Inciso III, da Resolução 085/2026-PLE

Eu, abaixo-assinado/a _____, portador/a do CPF _____ e do documento de identificação RG _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital de seleção de alunos/as do PLE, que possuo renda familiar mensal de até três salários mínimos/mês ou per capita de até ½ salário mínimo.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a declarante

O PLE se reserva o direito de **realizar procedimento de confirmação complementar** à autodeclaração do candidato cotista, por meio da constituição de uma Comissão de Verificação, considerado o disposto no Artigo 9º da Resolução 085/2026-PLE.

ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA E/OU IMIGRANTE

Em conformidade com o Artigo 7º, Inciso IV, da Resolução 085/2026-PLE

Anexar também cópia de passaporte e visto (em um único arquivo)

Eu, abaixo-assinado/a, _____, portador/a do passaporte _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital de seleção de alunos/as do PLE, que sou pessoa refugiada residente no Brasil e/ou imigrante.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a declarante

O PLE se reserva o direito de **realizar procedimento de confirmação complementar** à autodeclaração do candidato cotista, por meio da constituição de uma Comissão de Verificação, considerado o disposto no Artigo 9º da Resolução 085/2026-PLE.

ANEXO 9

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANSGÊNERO

Em conformidade com o Artigo 7º, Inciso V, da Resolução 085/2026-PLE

Eu, abaixo-assinado/a, _____, portador/a do CPF _____ e do documento de identificação RG _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital de seleção de alunos/as do PLE, que sou pessoa trans.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a declarante

O PLE se reserva o direito de **realizar procedimento de confirmação complementar** à autodeclaração do candidato cotista, por meio da constituição de uma Comissão de Verificação, considerado o disposto no Artigo 9º da Resolução 085/2026-PLE.